



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO DA 034ª ZONA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E O PROPRIETÁRIO **JAIR VIEIRA**.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 06/2024

SEI nº 24.0.000013951-0

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matriculanº 5053676 e, de outro lado, o proprietário **JAIR VIEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 212564-1190040, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 084.115.731-68, residente e domiciliado na rua Benjamin Constant, nº 415, Centro, município de Anicuns-GO, daqui por diante denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato TRE/GO nº 06/2024, a **atualização do valor** contratado, em virtude do reajuste anual dos valores pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), ocorrida entre Outubro de 2023 e setembro de 2024, apurada em **4,424740%**, bem como **alteração da redação da Cláusula Oitava**, nos termos das Leis federais nº. 8.245/1991, nº. 10.406/2002 (Código Civil) e nº. 14.133/2021, conforme planilha anexa (ID 1004075).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE/GO nº 06/2024 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **28/02/2025** até **28/02/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Por força do presente Aditivo, a Cláusula Quarta do contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR LOCATÍCIO

4. Pela locação objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.044,25 (um mil quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, retroativo a 30/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

Os itens 8 e 8.1 da Cláusula Oitava-Da Vigência, passarão a vigor com a seguinte redação:

8. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2024, podendo ser **prorrogado** enquanto perdurar a adequação do imóvel à satisfação das necessidades de instalação e localização que condicionaram sua escolha, até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1. A **prorrogação** da locação será formalizada mediante Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001** (JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA ELEITORAL), Natureza de Despesa **339036-15**, plano interno 3 (OUTRAS DESPESAS CORRENTES) - **IEF LOCIMO**, compromissadas pelas Notas de Empenho nº 2025NE000112 e 2025NE000189.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste ANUAL do valor contratual, mediante a aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), observado o decurso de 12 (doze) meses contados do último reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nas Cláusulas Quinta e Oitava do contrato e na Leis federais nº. 8.245/1991e na Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI nº 24.0.000013951-0

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral TRE/GO

LOCATÁRIO

Assinatura eletrônica

JAIR VIEIRA

LOCADOR

ANEXO I

Seção de Reajustamento e Revisões - SERRE

Contrato	06/2024	
Vigência (meses)	12	(28/02/2024 A 28/02/2025)
Valor mensal	R\$ 1.000,00	
Valor GLOBAL	R\$ 12.000,00	
VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR MENSAL REAJUSTE 2024 (a partir de 30/10/2024)	
R\$ 1.000,00	R\$ 1.044,25	
RESUMO DO VALOR CONTRATAÇÃO APÓS REAJUSTE 2024		
	VALOR MENSAL VIGENTE	VALOR MENSAL REAJUSTE 2024 (a partir de 30/10/2024)
PERÍODO	28/02/2024 a 29/10/2024	30/10/2024 a 28/02/2025
VALOR TOTAL NO PERÍODO	R\$ 8.004,45	R\$ 4.173,39

VALOR GLOBAL 60 meses	R\$ 12.177,84	
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 177,84	
	RESUMO ORÇAMENTÁRIO	
	2024	R\$ 91,35
	2025	R\$ 88,50



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 25/02/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1051775** e o código CRC **76CE0480**.

